



*Projeto 77-55*

**-: L E I - Nº 710 :-**

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender diversas despesas referentes à transferência do "Forum", para o prédio sito nesta cidade, à Pr. Osvaldo Cruz nº 58, de conformidade com o expediente recebido do Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, protocolado sob o nº 644/54-DA.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado nas rubricas 1.55.8 - 1.81.4 - Taxa de Expediente do Distrito de Biritiba Mirim - 4.14.0 - Receitas Diversas - Quota Prevista no artigo 21, da Constituição Federal e 6.00.1 - 6.23.0 - Receita Extraordinária - Eventuais Distrito de constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Dezembro de 1954 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

FRANCISCO FERREIRA LOPES

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 16 de Dezembro de 1955.

O Diretor

*Argemir Baccina*

ARGEMIR BACCINA